

PLN 28/2019

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, em 15/10/2019, o PLN 28/2019, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho, crédito **especial** no valor de R\$ 36.669.543,00, com o objetivo de incluir novas categorias de programação nos orçamentos das seguintes unidades orçamentárias:

- Justiça Federal de Primeiro Grau - construção do Edifício-Sede II de Goiânia, no Estado de Goiás (R\$ 500.000,00), que a médio prazo irá trazer economia com aluguéis e custos logísticos, bem como melhorar o acesso dos jurisdicionados, concentrando os serviços judiciais em apenas um local; aquisição de Edifício-Sede para a Subseção Judiciária de Santo André, no Estado de São Paulo (R\$ 19.160.000,00), do Edifício-Sede de Ipatinga (R\$ 7.000.000,00) e do atual prédio da Subseção Judiciária de Varginha (R\$ 7.659.943,00), no Estado de Minas Gerais, visando a proporcionar estrutura física adequada para melhor prestação de serviço jurisdicional, assim como à redução das despesas com locação; e implantação de sistema de energia solar - placas fotovoltaicas - nos prédios da Justiça Federal da 1ª Região, especificamente na Seção Judiciária do Estado do Piauí e na Subseção Judiciária de Uberaba, no Estado de Minas Gerais (R\$ 2.000.000,00), de forma a atender às recomendações do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; e
- Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro - execução do projeto de reforma da fachada do Edifício-Sede do referido Tribunal (R\$ 349.600,00), tendo em vista a necessidade de aditamento contratual para inclusão, no escopo da contratação

realizada em 2018, do item “escoramento das lajes do embasamento da edificação (sob os terraços e varandas)”

A Exposição de Motivos (EM) que acompanhou o projeto informa que as inclusões serão viabilizadas por anulação de dotações orçamentárias, sendo que as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

A tabela a seguir relaciona as ações orçamentárias objetos de cancelamento, bem como os valores autorizados (lei orçamentária + eventuais créditos), empenhados e o corte proposto pelo PLN 28/2019, para cada ação:

PROGRAMAÇÃO A SER CANCELADA	Autorizado	Empenhado	Corte Proposto
UO: Justiça Federal de Primeiro Grau			
Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos -Nacional	19.200.645	4.865.409	12.070.120
Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional	1.046.941.482	831.601.892	14.883.400
UO: Tribunal Regional Federal da 1.ª Região			
Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília -DF	28.327.928	1.740.864	8.850.000
UO: Tribunal Regional Federal da 3.ª Região			
Ajuda de Custo para Moradia/Auxílio-Moradia a Agentes Públicos -Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	1.805.915	23.000	296.196
Julgamento de Causas na Justiça Federal -Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	69.134.127	58.351.133	220.227
UO: Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região - Rio de Janeiro			
Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho -No Estado do Rio de Janeiro	129.107.714	99.680.415	349.600
TOTAL			36.669.543

A EM esclarece, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4o, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que as alterações decorrentes da abertura do crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias.

De igual sorte, a alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional no 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

Por fim, o prazo para apresentação de emendas vai de 20/10/2019 a 29/10/2019.